



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (22) 2537-2346
e-mail: fazenda@carmo.rj.gov.br
Administração 2017/2020

Carmo-RJ, 12 de Julho de 2018.

DECRETO N.º 5.199

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 13.000,00 (Treze mil reais)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.955 de 05 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de **RS 13.000,00 (Treze mil e reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 12 de Julho de 2018.

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.199					
Prog.de Trabalho	Cod.red	Nal.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
1200.1854100022.122	248	3390.30.00	99		13.000,00
1901.1751200192.028	321	3390.30.00	99	13.000,00	
TOTAL				13.000,00	13.000,00

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5199 de 12/07/18

PUBLICADO em 14/07/18, no

Jornal Tribuna Serrana, pag. 06

Edição n.º 1.119